



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município

LEI Nº 4.572, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Publicado por afixação no painel de informações
da casa, de 03/08/26 a 11/08/26
Isotta Schep

Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 228.850,00 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 41 incisos II, art. 42, e art. 43 *caput* da Lei Federal 4.320/64, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 228.850,00 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais), destinados a aquisição e instalação de playgrounds/parquinhos infantis em espaços esportivos comunitários, compreendendo a compra dos equipamentos lúdicos e recreativos, criando rubrica no orçamento de 2026:

23	Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade
02	Manutenção da Atividade dos Convênios e Repasses
15.452.0004.1056	Melhorias em praças, parques e jardins
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 228.850,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior a Emenda Parlamentar nº 202641680006 do Deputado Federal Pedro Westphalen.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2026.

José Nestor de Oliveira Bernardes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por afixação no
Painel de Informações
de 27/7/26 a 12/8/26
Registrado sob nº 4572
Nome: *Juraciara*
Cargo: *Ass. Mun*